

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MÜLLER – COOPERMILA.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se na sede da Coopermila os membros do conselho de administração registrando-se a presença dos conselheiros. A reunião teve início às 10h:00min (dez horas) com o presidente cumprimentando a todos e em continuidade apresentou a agenda desta reunião. Item 1º (primeiro) O conselho de administração foi informado que a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) alterou para o mês de dezembro a bandeira tarifaria que era vermelha patamar 1 passando está a amarela que resulta em cobrança de um adicional mais reduzido aos montantes de energia consumidos pelos associados no valor de R\$ 1,88 (hum real e oitenta e oito centavos) a cada 100 kilowatts hora. Item 2º (segundo) O conselho de administração avaliou o pré balancete que servirá de base ao pré-balancete patrimonial a ser submetido à apreciação da assembleia geral e determinou que sejam aplicadas as disposições elencadas para o exercício de 2025 abaixo a seguir: a) Que sejam utilizadas para a contabilidade societária as disposições legais contidas na resolução Aneel nº Normativa nº 933 (novecentos e trinta e três) de 18 (dez) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um); b) Que sejam adotadas e cumprida as determinações constantes das normas da Comissão de Valores Mobiliários, observando as diretrizes contábeis da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 assim como o CPC PMEs. Tais dispositivos tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo International Accounting Standard Board – IASB; c) Adoção das normas brasileiras de contabilidade através da ITG 2004 - Entidades cooperativas aprovadas pela resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2017/ITG2004 de 24/11/2017; d) Que seja cumprida as determinações constantes do despacho nº 4.356 de 22/12/2017 e demais despachos e orientações já editados pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica); e) A não aplicação de “Impairment” redução ao valor recuperável dos bens constantes do ativo imobilizado instituído conforme NBC TG – 01(R4), CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2010/1292 (hum mil duzentos e noventa e dois de dois mil e dez) por entender que a recuperabilidade dos ativos está garantida no contrato de permissão que estabelece o valor de reversão dos bens quando de seu rompimento ou encerramento; f) Aplicação das taxas de depreciação estabelecidas nas resoluções Aneel consideradas como satisfatórias a cumprir as estimativas do custo atribuído; g) Constituir provisão para devedores duvidosos dos recebíveis conforme estabelecido nas normatizações regulatórias por entender suficientes para o equilíbrio do negócio; h) Constituir provisão de ações trabalhistas e cíveis na forma estabelecida pelos procuradores constituídos quando cabível; i) Aplicação da recomendação técnica emanada do OCPC nº 08 de 28/11/2014 referenciado pela CTG-08 de 05/12/2014, na forma do contrato de permissão. j) Não constituir provisão no exercício de 2025 (dois mil e vinte quatro) de recebíveis de consumidor em processo de recuperação judicial. Item 3º

(terceiro) O conselho de administração autorizou o presidente a convocar a Assembleia Geral Ordinária para o dia 30 (trinta) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) com convocações previstas para as 17h00min (dezessete horas) em primeira convocação, 18h00min (dezoito horas) em segunda convocação e as 19h00min (dezenove horas) em terceira e última convocação tendo como local de realização a sede social e a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do conselho de administração acompanhado de parecer do conselho fiscal e auditoria independente referente exercício de 2025, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço patrimonial; c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2025; d) Parecer do conselho fiscal e parecer de auditoria independente. 2) Destinação das sobras apuradas no exercício de 2025. 3) Eleição dos componentes do conselho fiscal período 2026 até a assembleia geral a ser realizada em 2027; 4) Fixação de pró-labore ao presidente e cédula de presença para as reuniões do conselho fiscal, demais membros do conselho de administração e delegados representantes junto a FECOERUSC. 5) Aprovação de plano de investimentos para o exercício de 2026. 6) Apresentação e aprovação de plano de aplicação do FATES 2025 e 2026. 7) Assuntos gerais. Também determinaram que em caso de apresentação de mais de uma chapa a concorrer a eleição dos conselhos a fiscal a votação acontecerá no mesmo local e hora no final da assembleia e coletados os votos e apurado os resultados. Item 4º (quarto) O conselho de administração avaliou a situação do uso do galpão secador o qual foi disponibilizado ao município até o final deste ano. Após análise determinou que as instalações ficarão à disposição de quem interessar mediante o pagamento de R\$ 3.500,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) mensais com contrato anual corrigido pela variação do IPCA. Item 5º (quinto) O presidente informou aos membros do conselho de administração que está sendo elaborado um projeto de construção de um Bay de saída da subestação da Celesc Distribuição de Lauro Müller que visa dividir o circuito de suprimento da Coopermila em dois alimentadores de forma a viabilizar a interligação destes e consequente integração de demanda cuja situação determinará melhoria na qualidade do serviço de distribuição e redução no custo de uso. A execução do citado alimentador resultará na redução de desligamentos hoje provocados nas redes da supridora e interligação em uma tomada de energia na subestação de 69 kV. Item 6º (quinto) O conselho de administração aprovou a admissão dos associados: Guilherme Carrer Carboni matrícula nº 2.261, Maria de Fátima da Silva Faquim matrícula nº 2.276, Daniela Fontanella Della Justina matrícula nº 2.277, Jackson Bessa matrícula nº 2.278, a demissão dos associados Maria Eliza Carrer matrícula nº 899, Geovane de Melo Machado matrícula nº 2.044 e a exclusão por óbito dos associados Germano Faquim Filho matrícula nº 501 e Walter Della Justina matrícula 867, todos com a quota parte no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Esta ata após lida se aprovada e assinada por mim secretário e demais membros. Esta ata foi lavrada em páginas produzida por meio eletrônico conforme artigo 32º (trigésimo segundo) alínea "c" do estatuto social.

Lauro Müller/SC, 12 de dezembro de 2025.

Conselho de Administração

Alcimar Damiani de Brida
Presidente

Lucia de F. Zanini Lopes
Secretária

Mauricio Mazon
Vice-presidente

Christian Fernandes
Conselheiro

Reginaldo Fontanella
Conselheiro

Ademir Pandini
Conselheiro

Ivânio Mafioletti
Conselheiro

Jair Augusto Dela Justina
Conselheiro

Delegados representantes junto a Fecoerusc

Paulo Cesar Antunes
Efetivo

David Coan Betta
Efetivo

Gilvania Spindola
Efetivo

Valdir Pandini
Efetivo